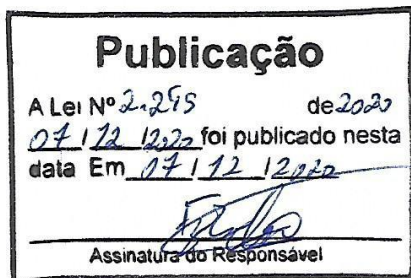




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1



LEI Nº 2.245/2020
De 07 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
544.700,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)
nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	13.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	19.645,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	17.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	4.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	63.145,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	52.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	17.500,00
SUBTOTAL	R\$	70.100,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	52.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	12.800,00
SUBTOTAL	R\$	65.300,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA DO RPPS, RES., REM. E REF. 70	R\$	3.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E MILITAR 71	R\$	5.300,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

SUBTOTAL	R\$	8.300,00
-----------------	------------	-----------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	5.200,00
SUBTOTAL	R\$	20.200,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 241	R\$	1.655,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230	R\$	8.300,00
SUBTOTAL	R\$	18.955,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	39.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	10.800,00
SUBTOTAL	R\$	50.400,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	123.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	31.000,00
SUBTOTAL	R\$	154.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	13.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	7.600,00
SUBTOTAL	R\$	32.600,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	38.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	10.400,00
SUBTOTAL	R\$	48.700,00

TOTAL	R\$	544.700,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (Recursos Próprios).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 07 dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração